



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BADARÓ
- ESTADO DE MINAS GERAIS -
"JUSTIÇA E IGUALDADE. POVO FELIZ".
2013/2016

PORTARIA Nº 86 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2016

"INSTITUI GRATIFICAÇÃO POR
DESEMPENHO DE FUNÇÃO QUE
TRATA ART. 61 DA LEI 660/2003 EM
CONSONÂNCIA COM DECRETO
MUNICIPAL Nº 12 DE 25/01/2013 E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."


O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BADARÓ, *Professor Antônio Sérgio Mendes*, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, como também o que dispõe o artigo 61 da Lei Municipal 660/2003 juntamente com Decreto Municipal Nº 12 de 25 de Janeiro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir conforme normas estabelecidas na Lei Nº 660/2003, artigo 61 regulamentado pelo Decreto décimo segundo de vinte e cinco de Janeiro de dois mil e treze, gratificação por desempenho de função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, ao Senhor **Valdinê Santos Viana**, percentual de gratificação de quarenta por cento (40%) tendo em vista o que consta no Art. 1º, inciso I do decreto supramencionado combinado com Art. 2º do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de FRANCISCO BADARÓ, Estado de MINAS GERAIS, aos 08 de NOVEMBRO de 2016; 53º Ano de Emancipação Político/Administrativa; 228º da Inconfidência Mineira e 195º da Independência do Brasil.



Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal

Prof. Antônio Sérgio Mendes
Prefeito Municipal
Francisco Badaró - MG